

VOTO DE CONDENAÇÃO N.º 572/XIII/3.^a

PELA SEPARAÇÃO DE CRIANÇAS MIGRANTES DAS SUAS FAMÍLIAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Alterações nas políticas de imigração dos Estados Unidos da América a 6 de abril deste ano levaram a que, desde então, mais de 2.500 crianças, oriundas sobretudo da Guatemala, das Honduras e de El Salvador, fossem separadas das suas famílias e colocadas em campos de detenção.

Segundo informações vindas a público, após a separação não existe qualquer hipótese de contacto das crianças com as suas famílias. A isto acresce que, entre outubro e dezembro de 2017, o Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA admitiu ter perdido o rasto a 1.500 menores (de um total de 7.635) que estavam sob a sua supervisão.

Esta política de separação de famílias e as falhas no sistema de acompanhamento aumentam a exposição destes menores a perigos que podem pôr em causa a sua integridade física e psicológica, como redes de tráfico de órgãos e de pessoas.

Em suma, estamos perante práticas perturbadoras da unidade familiar que desrespeitam a redação e o espírito da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração dos Direitos da Criança.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, condena a separação de crianças migrantes das suas famílias nos Estados Unidos da América, e insta os representantes oficiais portugueses a tudo fazerem para pressionar as autoridades daquele país a acabar com estas políticas inaceitáveis, indignas de qualquer sociedade civilizada e atentatórias dos direitos humanos e das crianças.

Assembleia da República, 20 de junho de 2018.